



Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

Itapeva, 4 de março de 2026.

MENSAGEM N.º 19 / 2026

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal,

Excelentíssimos Senhores Presidentes das Comissões Permanentes,

Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Tenho o prazer de encaminhar a Vossas Excelências, para apreciação dessa Colenda Edilidade, o Projeto de Lei ora anexo que: "**AUTORIZA** abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do corrente exercício".

Por meio do presente Projeto de Lei, o Executivo Municipal solicita autorização para abertura de Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 337.140,48 (trezentos e trinta e sete mil, cento e quarenta reais e quarenta e oito centavos), com a finalidade de criar dotação orçamentária específica para implantação de fossas sépticas.

A presente proposta decorre da formalização de convênio celebrado com o Governo do Estado, que prevê o repasse de recursos financeiros ao Município no exercício de 2026, destinados à implantação de fossas sépticas.

Contudo, não há, no orçamento vigente da Secretaria de Desenvolvimento Rural e infraestrutura, classificação econômica compatível



Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

para a execução dessa despesa, o que torna necessária a abertura do referido Crédito Adicional Especial para a devida criação da dotação orçamentária correspondente.

Os recursos para cobertura do crédito solicitado será aquele elencado no artigo 43, § 1º inciso II e III da Lei Federal n.º 4.320/64, resultantes de excesso de arrecadação e anulação parcial de dotação.

Ao apresentarmos este Projeto à deliberação dessa Douta Câmara, estamos certos de que os Senhores Vereadores saberão entender a relevância da matéria aqui tratada e se empenharão em sua aprovação.

Nesta oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

ADRIANA DUCH MACHADO
PREFEITA MUNICIPAL



Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

PROJETO DE LEI N.º 32 / 2026

AUTORIZA abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do corrente exercício.

A Prefeita Municipal de Itapeva,
Estado de São Paulo, no uso das
atribuições que lhe confere o art. 66,
IIII, da LOM,

Faço saber que a Câmara Municipal
aprova e eu sanciono e promulgo a
seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Corrente do Município de Itapeva/SP, Crédito Adicional Especial de até R\$ 337.140,48 (trezentos e trinta e sete mil, cento e quarenta reais e quarenta e oito centavos), destinado a criar as seguintes despesas orçamentárias:



Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

Órgão	13.00.00	SECRETARIA DE DESENVOL RURAL E INFRAESTR
Unidade	13.01.00	SECRETARIA DE DESENVOL RURAL E INFRAESTR
Categoria Econômica	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES
Função	17	SANEAMENTO
Subfunção	511	SANEAMENTO BASICO RURAL
Programa	0019	GESTAO DE DESENV.DA INFRAESTRUTURA E SERV.
Ação	1186	IMPLANTAÇÃO DE FOSSAS SÉPTICAS
Fonte de Recurso	02	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VIN
Código de Aplicação	100 0237	CONVENIO SIMA/CSAN 11/2022 - PROGRAMA ÁGUA E VIDA
Valor do Crédito		R\$ 301.140,48

Órgão	13.00.00	SECRETARIA DE DESENVOL RURAL E INFRAESTR
Unidade	13.01.00	SECRETARIA DE DESENVOL RURAL E INFRAESTR
Categoria Econômica	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES
Função	17	SANEAMENTO
Subfunção	511	SANEAMENTO BASICO RURAL
Programa	0019	GESTAO DE DESENV.DA INFRAESTRUTURA E SERV.
Ação	1186	IMPLANTAÇÃO DE FOSSAS SÉPTICAS
Fonte de Recurso	01	TESOURO
Código de Aplicação	100 0237	CONVENIO SIMA/CSAN 11/2022 - PROGRAMA ÁGUA E VIDA
Valor do Crédito		R\$ 36.000,00

Art. 2º A cobertura do crédito de que trata o art. 1º, far-se-á de conformidade com o art. 43, § 1º, inciso II e III da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964 – recursos provenientes de excesso de arrecadação do **CONVENIO SIMA/CSAN 11/2022 - PROGRAMA ÁGUA E VIDA** e anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

Órgão	13.00.00	SECRETARIA DE DESENVOL RURAL E INFRAESTR
Unidade	13.01.00	SECRETARIA DE DESENVOL RURAL E INFRAESTR
Categoria Econômica	3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI
Função	17	SANEAMENTO
Subfunção	511	SANEAMENTO BASICO RURAL
Programa	0019	GESTAO DE DESENV.DA INFRAESTRUTURA E SERV.
Ação	2388	SERVICO DE LIMPEZA E MANUTENCAO DE FOSSAS



Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

Fonte de Recurso	01	TESOURO
Código de Aplicação	110 0000	GERAL
Despesa	5846	
Valor do Crédito		R\$ 36.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 4 de março de 2026.

ADRIANA DUCH MACHADO
Prefeita Municipal